



**MUNICIPIO DE CONGONHAS DO NORTE**  
**CONSOLIDADO**  
**MINAS GERAIS**  
**18.303.180/0001-46**  
**DECRETO N° 0000003/2019**  
**Data 25/01/2019**

O Prefeito Municipal de Congonhas do Norte, no Estado do Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0000778/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 5.453,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Ficha         | Código                               | Descrição  | Fonte | Valor           |
|---------------|--------------------------------------|--|-------|-----------------|
| 0000018       | 002002.0103100032.006<br>33903500000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL<br>SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 100   | 5.453,00        |
| <b>TOTAL:</b> |                                      |  |       | <b>5.453,00</b> |

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 5.453,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais )

**ANULAÇÕES**

| Ficha         | Código                               | Descrição   | Fonte | Valor           |
|---------------|--------------------------------------|---|-------|-----------------|
| 0000037       | 004010.0103200032.540<br>33903500000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE<br>SERVIÇOS DE CONSULTORIA                       | 100   | 2.600,00        |
| 0000039       | 004010.0103200032.540<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | 100   | 2.853,00        |
| <b>TOTAL:</b> |                                      |   |       | <b>5.453,00</b> |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
NELMAR DE MORAES FRANCO  
PREFEITO MUNICIPAL  
490.044.506-10